

**CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**

**C.N.P.J Nº 60.933.603/0001-78**

**NIRE - 35300011996**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**DATA E HORA:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2004, às 11 horas. **LOCAL:** Sede social, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312, São Paulo - SP.

**CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2004 no Diário Oficial do Estado, e nos dias 07, 08 e 12 de abril de 2004 na Gazeta Mercantil.

**PRESEÇA:** Acionistas representando mais de 2/3 ( dois terços ) do capital social com direito a voto, consoante assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas e ainda, nos termos do parágrafo 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/76, o Sr. Guilherme Augusto Cirne de Toledo, Presidente da Empresa, o Sr. Vicente Kazuhiro Okazaki, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Sr. Ivo Antonio Fuchs, Contador e a presença de representantes do Conselho Fiscal, Sr. Raimundo Francisco Alencar de Melo, e da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Sr. Wander Teles. **MESA:** Presidente – Fernando Carvalho Braga. Secretário – Paulo Enéas Pimentel Braga. **ORDEM DO DIA:** **a)** relatório da administração e demonstrações financeiras do exercício de 2003; **b)** destinação do resultado do exercício de 2003 e a não distribuição de dividendos; **c)** eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; **d)** em cumprimento ao parágrafo 3º do Artigo 141 da Lei nº 6404/76, nova eleição de todo o Conselho de Administração; **e)** ratificação dos honorários dos membros da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. **ESCLARECIMENTOS:** **a)** As matérias foram devidamente apreciadas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, através do Parecer nº 036/2004, de 27/04/2004; **b)** A ata foi lavrada na forma de sumário, de acordo com o que faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **DELIBERAÇÕES:** **a) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 2003:** A matéria, que contou com pareceres favoráveis da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e

dos Conselhos de Administração e Fiscal da CESP, resultou **aprovada por unanimidade de votos**; **b) Destinação do Resultado do Exercício de 2003 e a não distribuição de dividendos**: A matéria contou com pareceres favoráveis dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia e resultou **aprovada por unanimidade de votos**. Considerando que os Prejuízos Acumulados de 2002, da ordem de R\$ 1.719 milhões, deverão ser compensados com lucros futuros, em conformidade com o disposto no artigo 189 da Lei Federal nº 6.404/76, deverá o Lucro Líquido do exercício de 2003 ser integralmente utilizado na absorção de prejuízos acumulados existentes; **c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal**: O representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo indicou Antonio Carlos Figueiredo, Fernando Janotti Moreira e Raimundo Francisco Alencar Melo para membros efetivos, e Eulalia da Silva Santos, Maria Elizabeth Domingues Cechin e Vanildo Rolando Neubauer para membros suplentes. A representante do acionista Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA, no exercício das prerrogativas que lhe conferem os artigos 161 parágrafo 4º e 240 da Lei nº 6.404/76, na qualidade de acionista minoritário e preferencialista da Companhia, indicou Reginaldo Antonio Ribeiro e Pedro de Carvalho para membros efetivos e Amancio Acursio Gouveia e Wilson Luiz Matar como respectivos membros suplentes. O Conselho Fiscal fica assim composto: **MEMBROS EFETIVOS**: **ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, administrador, RG: 3.145.753-8, CPF: 057.704.838-49, residente e domiciliado na Avenida Giovanni Gronchi, 6675, apartamento 21 São Paulo – SP, **FERNANDO JANOTTI MOREIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG: 5.534.947, CPF: 791.158.298-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui Batista Pereira, 95, São Paulo – SP, **RAIMUNDO FRANCISCO ALENCAR DE MELO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG: 6.321.166, CPF: 878.556.668-34, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, 146, apartamento 13, São Paulo – SP, **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, RG: 18.108.147-7, CPF: 091.440.778-31, residente e domiciliado na Rua Paracatu, 553, apartamento 72, São Paulo – SP, **PEDRO DE CARVALHO**, brasileiro, separado judicialmente, contador, RG: 6.125.375-3, CPF: 447.654.108-97, residente e domiciliado na Rua Francisco Leitão, 474, apartamento 22, São Paulo – SP. **MEMBROS SUPLENTES**: **EULALIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, contadora, RG: 10.674.318, CPF: 008.748.758-62, residente e

domiciliada na Avenida Parada Pinto, 737, apartamento 122, São Paulo – SP, **MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN**, brasileira, casada, economista, RG: 1.354.466, CPF: 288.153.271-34, residente e domiciliada na Avenida Cidade Jardim, 411, apartamento 132, São Paulo – SP, **VANILDO ROLANDO NEUBAUER**, brasileiro, casado, advogado, RG: 6.759.053, CPF: 603.327.868-20, residente e domiciliado Rua Alves Guimarães, 689, apartamento 13, São Paulo – SP, **AMANCIO ACURSIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, RG: 6.234.162-3/IFP, CPF: 735.075.127.-34, residente e domiciliada na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1601, apartamento 63, São Paulo – SP, **WILSON LUIZ MATAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG: 9.928.569, CPF: 042.307.498-99, residente e domiciliado na Rua Tomás Carvalhal, 540, apartamento 31, São Paulo – SP. A investidura nos cargos de Conselheiro Fiscal deverá obedecer os requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições normativas, inclusive no que se refere à entrega da declaração de bens. Relativamente aos mandatos, exercerão suas funções até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Cabe ressaltar que, na impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o membro suplente para participar das reuniões, o qual receberá a remuneração do Conselheiro substituído; **d) Em cumprimento ao parágrafo 3º do Artigo 141 da Lei nº 6404/76, nova eleição de todo o Conselho de Administração:** Não tendo sido requerida a adoção do voto múltiplo pelos acionistas minoritários, o representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo indicou Mauro Guilherme Jardim Arce, Ruy Martins Altenfelder Silva, Fernando Carvalho Braga, Fernando Maida Dall'Acqua, Carlos Pedro Jens, Claudia Maria Costin, Luiz Tacca Júnior, Luiz de Freitas Bueno, Nelson Vieira Barreira, Gustavo de Sá e Silva, Norberto de Franco Medeiros e, como representante dos empregados, Antonio Mardevânio Gonçalves da Rocha A seguir, em consonância com o parágrafo 4º, inciso II, do artigo 141 da Lei 6.404/76, os acionistas portadores de ações preferenciais Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA e Centrais Elétricas Brasileiras S/A. – ELETROBRÁS indicaram o Sr. Marcelo Sili Reis para integrar o Conselho de Administração. O Conselho de Administração, eleito pelo tempo restante do mandato, fica assim composto: **MAURO GUILHERME JARDIM ARCE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº. 2.550.634, CPF/MF nº. 107.894.648-53, residente e domiciliado na Rua Canário, 943, apartamento. 62, São Paulo – SP, **RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA**,

brasileiro, casado, advogado, RG nº 2.417.826, CPF/MF nº 028.677.108-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 328-B-5D, São Paulo – SP, **CARLOS PEDRO JENS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2.701.036, CPF/MF nº 003.300.198-72, residente e domiciliado na Rua Marcos Melega, 150, apartamento G 3, São Paulo – SP, **FERNANDO CARVALHO BRAGA**, brasileiro, separado judicialmente, economista, RG nº 4.911.744, CPF/MF nº 538.987.458-72, residente e domiciliado na Rua David Pimentel, 391 casa 2, São Paulo – SP, **GUSTAVO DE SÁ E SILVA**, brasileiro, viúvo, economista, RG nº 682.763, CPF/MF nº 003.325.008-10, residente e domiciliado na Alameda Jaú, 1817, apartamento 11, São Paulo – SP, **LUIZ DE FREITAS BUENO**, brasileiro, viúvo, engenheiro eletricitista, RG nº 463.317-9, CPF/MF nº 005.065.408-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 1019, 12º andar, São Paulo – SP, **NELSON VIEIRA BARREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, RG nº 2.527.650, CPF/MF nº 006.760.638-53, residente e domiciliado na Rua Itapirapuan, 50, São Paulo – SP, **NORBERTO DE FRANCO MEDEIROS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, CREA 11570/D, CPF/MF nº 005.463.997-20, residente e domiciliado na Rua General Urquiza, 155, apartamento 501, Rio de Janeiro – RJ, **FERNANDO MAIDA DALL’ACQUA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 4.146.438-2, CPF/MF nº 655.722.978-87, residente e domiciliado na Rua Carlos Queiroz Teles, 81, apartamento 131, São Paulo – SP, **CLAUDIA MARIA COSTIN**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 1.456.849, CPF nº 006.288.028-46, residente e domiciliada na rua Angelina Maffei Vita, 344 – apartamento 81 São Paulo – SP, **LUIZ TACCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 534426 SSP/DF, CPF nº 580.208.378-68, residente e domiciliado na Rua Campos Bicudo, 153, apartamento 154, São Paulo – SP, **MARCELO SILI REIS**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 05820118-7 - IFP/RJ, CPF nº 827738907-87, residente e domiciliado Rua Álvaro Ramos, 405, apartamento 1208 – bloco 2, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, e, como representante dos empregados, **ANTONIO MARDEVÂNIO GONÇALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 22.645.007-7, CPF nº 067.401.938-51, residente e domiciliado na Rua Pelotas, 150, Ilha Solteira – SP. A investidura nos cargos de Conselheiro de Administração deverá obedecer os requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições normativas, inclusive no que se refere à entrega da declaração de bens; **e) Ratificação dos**

**honorários dos membros da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.**

Foram ratificados, por unanimidade de votos, os honorários mensais pagos aos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal, na conformidade dos valores e critérios fixados pelo CODEC. Para a remuneração da Diretoria, deverão ser observadas as orientações do CODEC, especialmente os artigos 2º a 6º da Deliberação CODEC nº 01/91, bem como os ofícios CODEC nº 123, de 30 de maio de 2003, e 204, de 4 de novembro de 2003. Ressalte-se, por importante, que nos casos em que ocorrer acumulação de funções o Diretor perceberá apenas uma remuneração. Quanto ao pagamento de prêmio eventual, previsto no citado ofício, o seu valor anual não deve ultrapassar a 6 vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem a 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia, prevalecendo o que for menor. A concessão de prêmio eventual aos Diretores deverá ser objeto de ratificação posterior pela Assembléia de acionistas, uma vez atendidas as condições autorizadas do respectivo pagamento. Os membros do Conselho de Administração farão jus a uma remuneração, por sessão, correspondente a 0,1 (um décimo) do que for estipulado ao Diretor Presidente da empresa, até o limite de 2 (duas) sessões remuneradas por mês, conforme artigo 7º da Deliberação CODEC nº 01/91. Os membros do Conselho Fiscal perceberão uma remuneração mensal de 0,1 (um décimo) da média mensal ponderada dos honorários pagos à Diretoria, na conformidade dos valores fixados pelo CODEC, limitada a uma sessão remunerada por mês e desde que comprovado o comparecimento. Ainda neste item, caberá ser autorizada a fixação da gratificação anual “pro-rata temporis”, na forma prevista no Artigo 4º da Deliberação CODEC nº 01/91, aos membros da Diretoria, extensível aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da empresa. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos da Assembléia, determinando fosse lavrada a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes que constituem a maioria necessária às deliberações tomadas. Fernando Carvalho Braga, Presidente da Mesa; Paulo Enéas Pimentel Braga, Secretário; Claudia Polto da Cunha, pela Fazenda do Estado de São Paulo; Maurício Carvalho Mazzini, pelas – Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS; Ana Luiza Duarte de Barros Dourado, pelo GWI empreendimentos e Participações Ltda.; Gustavo Cecchi Teno Castilho, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A

– BANESPA; José Carlos Baptista do Nascimento, pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ; José Francisco Grecco, pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE; Paulo Roberto Penachio, pelo Banco Nossa Caixa S.A. Declaro que a presente Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 28.04.2004 confere com o original transcrito em livro próprio. Fernando Carvalho Braga, Presidente da Mesa; Paulo Enéas Pimentel Braga, Secretário. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº272.154/04-0 em 01.06.2004. Pedro Ivo Biancardi Barboza, Secretário Geral.